

Lei nº 530/01
DE 19 DE JUNHO DE 2001

"DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE
CONVÊNIO PARA INSTALAÇÃO DO
BANCO COOPERATIVO "CREDITO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO-
POLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEIÇAS APROVA
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A CONCEDER INCENTIVO MEDIANTE ASSINATURA
CONVÊNIO COM O BANCO DA COOPERATIVA DE
ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COMER-
CIANTES DE CONFECÇÕES DE TEÓFILO OTONI,
PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO
NO MUNICÍPIO:

ART 2º - PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE
ATENDIMENTO, FICA O PODER EXECUTIVO AUTO-
RIZADO A CUSTEAR AS SEQUINTES DESPESAS
PARA O SEU FUNCIONAMENTO:

I - CESSÃO DE PRÉDIO SEM ÔNUS PARA
A CONTRATADA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONA-
MENTO DA AFÉNCIA DO POSTO DE ATENDIMENTO,
COM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, SER-
VIÇO E ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O
FUNCIONAMENTO.

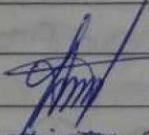
II - CEDER UM FUNCIONÁRIO DO SEU
QUADRO PERMANENTE PARA PRESTAR SERVIÇOS
JUNTO A AFÉNCIA.

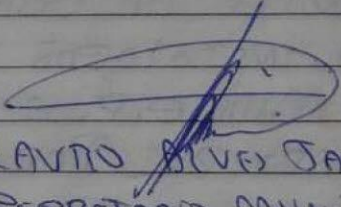
III - PAGAMENTO MENSAL NO VALOR DE
R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) PELOS
SERVIÇOS DIVERSOS PRESTADOS À PREFEITURA RELA-
TIVO A RESLHIMENTOS E PAGAMENTOS.

ART. 3º PARA FAZER FAZER AS DESPESAS ORIUNDOS DESTA LEI, FICOU AUTORIZADO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2001 A SER DETALHADO ATRAVÉS DE DECRETO DO EXECUTIVO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS), UTILIZANDO RECURSOS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DEVENDO CONSTAR PROGRAMA SIMILAR NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS EM QUE O CONVÊNIO VIGORAR;

ART. 4º - REVOKAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

BENTOPOLIS, 19 DE JUNHO DE 2001.


ARLINDO BATISTA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


LAVRO ALVES JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Lei nº 531/01

De 21 de Setembro de 2001.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2002 e das outras providências.”

O povo do Município de Bentópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no legislativo ora em sessão, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: